DECRETO Nº 955, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, imóveis situados neste Município de Cabreúva, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 102, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, combinado com os artigos 2º, 5º, alínea "h", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras do Coletor Tronco de Esgotos – CT Piraí, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Cabreúva, imóvel esse que consta pertencer a Carlos Silveira franco Junior e Outras, Matrícula nº 1.230 do CRI da Comarca de Itu/SP (Cadastro Sabesp nº 0413/107), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com n° 423/2017-REP, e respectivos memoriais descritivos constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

"Cadastro nº 0413/107

Proprietário: Carlos Silveira Franco Junior e Outras

ÁREA: 915,35 m² - Desenho n° 423/2017-REP.

ÁREA: (414-413-425-426-427-428-429-430-431-432-414) = 915,35m²
(C. T. Piraí – Trecho-3 Rede ø 600mm)

PARTE de um pequeno Sítio e pasto situado no Bairro do Jacaré, Município de Cabreúva/SP, perímetro urbano, pertencente à Matrícula 1.230 do CRI e comarca de Itu/SP, caracterizado na planta Sabesp 423/2017-REP, localizado à margem da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, lado direito de quem de Jundiaí/SP se destina a Itu/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "414" distante 86,20m do Marco "A"(tit) cravado junto a ponte da estrada municipal sobre o Ribeirão do Pinhal, na confrontação com terras de Zeferino Joaquim Leme; com Rumo de 19°42'39"NW; daí segue com o

mesmo Rumo por uma distância 8,02m, confrontando com a Matrícula 2.374 do CRI de Cabreúva/SP até o ponto aqui designado "413"; daí segue com Rumo de 74°42'40"NE por uma distância 11,25m até o ponto aqui designado "425"; daí segue com Rumo de 84°50'45"NE por uma distância 76,62m até o ponto aqui designado "426"; daí segue com Rumo de 5°28'18"NE por uma distância 29,00m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "427"; daí segue com Rumo de 15°26'41"SE por uma distância 7,30m até o ponto aqui designado "428"; daí segue com Rumo de 12°02'1"SE por uma distância 14,26m até o ponto aqui designado "429"; daí segue com Rumo de 15°40'59"SE por uma distância 9,67m até o ponto aqui designado "430"; daí segue com Rumo de 12°50'25"SE por uma distância 5,71m, confrontando com a Rua Carlos Silveira Franco Neto até o ponto aqui designado "431"; daí segue com Rumo de 84°50'45"SW por uma distância 86,80m até o ponto aqui designado "432"; daí segue com Rumo de 74°42'40"SW por uma distância 9,92m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto "414", início desta descrição, fechando o perímetro com uma área de 915,35m².”

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de fevereiro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva